



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18/90

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES - ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder' a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de Cr\$ 5.951.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

0101-01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal		
3111.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	4.500.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cr\$	800.000,00
3120.10	- Outros Materiais de Consumo.....	Cr\$	150.000,00
3131.00	- Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$	100.000,00
3132.10	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	400.000,00
3253.00	- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
	- T O T A L.....	Cr\$	5.951.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata esta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente' exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -